



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 417

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 417

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.194, DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023,
de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,26%, em junho
de 2020, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais
do Município de Castilho, fica fixado em R\$17.410,28
(dezesete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito
centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 10 de julho
de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.196, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,

Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por meio do Ofício nº 271/2020,
protocolado sob nº 1258, a Adjunta do Secretário
Municipal de Educação, solicita a contratação, em caráter
temporário de um Professor de Educação Básica I, por
meio da lista do Processo de Credenciamento 01/2019.

Considerando que se faz necessária a contratação,
para suprir a vaga existente, em razão de licença
maternidade de servidora.

Considerando a Lei Municipal nº 2.301, de 11 de junho
de 2013, que autoriza o credenciamento de candidatos à
contratação eventual, por tempo determinado para exercer
docência, portadores de habilitação ou que apresentem
qualificação para ministrar aulas de disciplinas que
compõem as matrizes curriculares das escolas da rede
municipal de ensino;

Considerando o Parecer DJ nº 072/2020, emitido pela
Procuradoria Jurídica do Município, favorável à utilização
da lista dos docentes credenciados no mencionado
Processo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária de
um Professor de Educação Básica I, por meio da lista de
classificação do Processo de Credenciamento nº 01/2019,
para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e
far-se-á pelo prazo determinado, até o término da licença
maternidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de julho
de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração